

# LEI Nº 2.289, DE 16 DE AGOSTO DE 2012

***Fixa os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, para a Legislatura 2013/2016, e dá outras providências.***

A Câmara Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, usando de suas prerrogativas institucionais e constitucionais aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O subsídio mensal dos Vereadores e do Presidente da Câmara de Paraisópolis - MG, a partir de 1º de janeiro de 2013, ficam fixados no valor de R\$ 1.522,00 (mil, quinhentos e vinte e dois reais).

**Parágrafo único.** Fica facultada, a partir de 1º de janeiro de 2014, a revisão anual do subsídio estabelecido no caput do presente artigo, no mesmo percentual estabelecido para o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas.

**Art. 2º** A cada reunião ordinária que faltar o Vereador, será descontado 1/4 (um quarto) do subsídio mensal.

**Parágrafo único.** Não haverá desconto quando a falta se der por motivo de doença, comprovada por atestado médico, ou por motivo de luto.

**Art. 3º.** Nos períodos de recesso legislativo, estabelecido pela Lei Orgânica Municipal, o subsídio será pago integralmente.

**Art. 4º.** O Vereador licenciado nos termos do artigo 40, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, perderá o direito ao subsídio.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento do Poder Legislativo, suplementadas, se necessário.

**Art. 6º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em  
Paraisópolis, aos 16 de agosto de 2012.

**SÉRGIO WAGNER BIZARRIA**  
**Prefeito Municipal**

**JOSÉ DONIZETE NOGUEIRA CARVALHO**  
**Diretor de Planejamento e Coordenação de Governo**

Certifico que a Lei nº. 2.289, de 16/08/2012 foi publicada na data de 16/08/2012, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima  
Coord. de Planej. do Gabinete